



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133*

EDITAL 01 – ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

CONSIDERANDO art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO art. 1º, 2º, 3º, 4º e 10º da Lei Municipal 539/2022;

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária para o exercício das funções correspondentes aos cargos de **Psicólogo e Assistente Social, para o Programa de Atenção Especializada em Saúde Mental**, de acordo com as normas instituídas neste Edital, e demais situações previstas na Lei Municipal n.º 539/2022. Esta lei vigorará enquanto houver os repasses oriundos da Portaria GM/MS n.º 1.365/2022.

1. Disposições Preliminares

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais dos seguintes cargos públicos: **Psicólogo e Assistente Social do Programa de Atenção Especializada em Saúde Mental**, com lotação inicial indicada no bojo deste edital. Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial, através de contrato por prazo determinado, com duração inicial de até 12 (doze) meses a contar da contratação e admitindo-se uma única prorrogação desde que sua duração total não ultrapasse o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante ato justificado e motivado e termo de aditamento de prorrogação do instrumento contratual, limitando-se ao prazo de vigência da Lei n.º 539/2022 e alterações posteriores.

1.2. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.3. Este PSS consistirá em pontuação através de experiência profissional na área, utilizando o tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional como requisito para contagem de pontuação, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.4. Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.5. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133*

1.6. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, conforme a necessidade de serviço. Fica reservado ao Município de Tomazina o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.7. É responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

1.8. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada à Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, até às 16 horas do último dia do prazo.

2. Cronograma

2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases, com eventos a ocorrerem nas datas abaixo estimadas, que poderão ser alteradas caso necessário:

2.2

FASE	PERÍODO
Período de inscrições	Das 08:30 horas de 18/01/2023 às 16:30 horas de 24/01/2023.
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Publicação da classificação provisória	Dia 27/01/2023, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Prazo de entrega do recurso	Das 08:00 horas do dia 31/01/2023 às 16:00 horas do dia 01/02/2023.
Classificação final	03/02/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133*

3. Quadro de cargo, vaga, escolaridade, carga horária e vencimento básico:

ASSISTENTE SOCIAL	01 vaga Lotação: Município de Tomazina	30 horas	R\$3.235,71
PSICÓLOGO	01 vaga Lotação: Município de Tomazina	30 horas	R\$3.235,71

Atribuições do cargo, previsto na Lei 539/2022 constante do Anexo IV deste Edital.

4. Cadastro e Inscrição:

4.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.2. O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 70 (setenta) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.

4.3. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Município de Tomazina.

4.4 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

5. As inscrições poderão ser presenciais ou via internet:

Para as inscrições presenciais, o candidato deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, durante o período das inscrições, requerer a entrega do formulário de Requerimento de Inscrição – PSS 2023 preenchê-lo com as informações requeridas, anexar:

- Cópia da carteira de trabalho com os devidos registros no cargo pretendido e/ou declaração de tempo de serviço no cargo pretendido, com os quais pretende pontuar no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133*

- Documento pessoal com foto, contendo os números de RG e CPF;
- Cópia da CNH carteira Nacional de Habilitação, dentro do prazo de validade;
- Cópia dos títulos com os quais pretende pontuar no certame;
- Cópia do comprovante de residência; e
- Protocolar tais documentos junto ao setor de protocolo.

5.1 Para as inscrições via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://tomazina.pr.gov.br/> durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Processo Seletivo, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

Acessar o site <http://tomazina.pr.gov.br/>. Clicar no botão “Processo Seletivo”. Clicar no botão “Download do Requerimento de Inscrição – PSS 2023”. Após a finalização do download, imprimir uma via do arquivo baixado. Preencher o arquivo com as informações requeridas. Digitalizar o documento de Requerimento de Inscrição – PSS 2023 devidamente preenchidos, os títulos com os quais pretende pontuar no certame, documento pessoal com foto, contendo os números de RG e CPF e comprovante de residência. Enviar todos os documentos escaneados em apenas um arquivo e uma mensagem eletrônica, para o e-mail pss.ano2023@gmail.com, com o seguinte assunto: “TÍTULOS DE CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – e o nome do cargo pretendido”.

5.2 É dever única e exclusivamente do candidato, enviar a documentação digitalizada integralmente, frente e verso, em cópia legível, sob pena de desconsideração do título que se pretende apresentar com o respectivo documento.

5.3 Serão desconsiderados para efeitos de pontuação, os documentos enviados que não estejam em ordem ou não tenham sido enviados em sua integralidade.

5.4 Conforme cronograma, o candidato poderá conferir, no átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, e nos canais eletrônicos de comunicação da Prefeitura Municipal de Tomazina, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tomazina, por meio de protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, ou pelo e-mail pss.ano2023@gmail.com, para comunicar o ocorrido, indicando a data, hora e e-mail com pelo qual o mesmo efetivou sua inscrição. Caso o candidato opte por realizar o comunicado via correio eletrônico, deverá usar o e-mail indicado pelo mesmo, em seu requerimento de inscrição, sob pena de não conhecimento da mensagem.

5.5 Quando da convocação dos candidatos aprovados, será requerida a apresentação dos originais de todos os títulos apresentados junto com o Requerimento de Inscrição – PSS 2023.

5.6 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

5.7 Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Se



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133*

houver necessidade de alteração, deverá ser feita nova inscrição, durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período, nenhuma alteração poderá ser realizada.

5.8 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

5.9 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos documentos de candidato da lista de classificação, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

6. Critérios de Classificação

Escolaridade mínima exigida é a seguinte:

Cargo	Requisitos mínimos
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior completo em Serviço Social. Registro no respectivo Conselho da categoria Profissional - CRESS
PSICÓLOGO	Ensino Superior completo em Psicologia Registro no respectivo Conselho da categoria Profissional - CRP

A avaliação dos documentos apresentados será procedida pela Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.

7. Dos Recursos:

7.1. Será admitida a interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos candidatos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

7.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, em formulário de acordo com o Anexo III deste edital, devidamente assinado preenchido e assinado pelo candidato.

7.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

7.4. O recurso poderá ser apresentado por meio de protocolo físico e presencial, no horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal, ou por mensagem eletrônica, para o e-mail pss.ano2023@gmail.com, após a publicação das notas no órgão de imprensa oficial do Município.

7.5. Caso o candidato opte por apresentar recurso por mensagem eletrônica, deverá fazê-lo única e exclusivamente pelo seu e-mail próprio, indicado no Requerimento de Inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133*

8. Das Condições de Execução:

8.1 Para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO (A)**, a classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente.

8.2 Em caso de empate nas notas dos títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada.

Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e datas a serem definidos.

9. Das Admissões:

9.1 A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargo vago, necessidade de serviço e interesse da Administração.

9.2 Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- 01 foto 3x4, recente;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Atestado médico declarando aptidão física e mental para o trabalho.
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (se houver divergência de nomes do candidato);
- Título de Eleitor com comprovantes de quitação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- CNH
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Certificado de Reservista (se for o caso);
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- Cópia do Certificado ou Diploma, com apresentação do original, quando da contratação;
- Cópia do Registro no respectivo Conselho da categoria Profissional

• Das Disposições Finais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133*

10.1 Este Processo de Seleção terá validade até 09/01/2024, podendo ser prorrogado pelo prazo estipulado pela Lei Municipal n.º 539/2022.

10.2 Os candidatos chamados terão o prazo estabelecido na legislação municipal, para assumirem o cargo para os quais foram convocados.

10.3 Os candidatos chamados que tiver, no ato da contratação, acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

10.4 A disposição da carga horária e dos locais do trabalho a ser desempenhado pelos servidores contratados será determinada oportunamente pela Diretoria de Recursos Humanos, conforme demanda, podendo ser alterado, se necessário, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

10.5 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais.

Anexo I – Instruções sobre a pontuação de títulos

Anexo II – Ficha de Inscrição, indicação e apresentação de títulos

Anexo III – Formulário de recurso

Anexo IV – Atribuição do cargo

Tomazina, 10 de janeiro de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA
ZANROSSO:05438678979
678979

Assinado de forma digital
por FLAVIO XAVIER DE
LIMA
ZANROSSO:05438678979
Dados: 2023.01.10 15:55:33
-03'00'

Flávio Xavier de Lima Zanrosso
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133*

ANEXO I

ASSISTENTE SOCIAL

ITENS	PONTOS
Escolaridade Superior à Exigida que tenha outras graduações, além de Serviço Social.	5 (cinco) pontos para cada graduação extra, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
Pós-Graduação, considerando, no máximo, 02 (dois) cursos.	5 (cinco) pontos por curso, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
Mestrado	10 (dez) pontos.
Doutorado	20 (vinte) pontos.
Experiência Profissional	01 (um) pontos para cada ano comprovado, considerando, no máximo, 05 (cinco) anos de experiência.
Cursos em Saúde Mental com Certificação	05 (cinco) pontos para mínimo de 100 horas de curso comprovado mediante Certificação, emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, considerando, no máximo 10 (dez) pontos.

PSICÓLOGO

ITENS	PONTOS
Escolaridade Superior à Exigida – Candidato que tenha outras graduações, além de Psicologia.	5 (cinco) pontos para cada graduação extra, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
Graduação, considerando, no máximo, 02 (dois) cursos.	5 (cinco) pontos por curso, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
Mestrado	10 (dez) pontos.
Doutorado	20 (vinte) pontos.
Experiência Profissional	01 (um) ponto para cada ano comprovado, considerando, no máximo, 05 (cinco) anos de experiência.
Cursos em Saúde Mental com Certificação	05 (cinco) pontos para mínimo de 100 horas de curso comprovado mediante Certificação, emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, considerando, no máximo 10 (dez) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133*

OBSERVAÇÕES

A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de anotação em CTPS, contrato firmado entre o candidato e pessoa jurídica de direito público, Declaração ou Portaria de Nomeação expedida por pessoa jurídica de direito público.

O (a) contratado (a) trabalhará no **Programa de Atenção Especializada em Saúde Mental**, conforme critérios de oportunidade e conveniência da autoridade superior competente respeitada às atribuições do cargo no qual foi aprovado.

A qualificação mínima para o emprego não será utilizada para a pontuação.

Serão computadas na pontuação dos candidatos(as) no máximo dois títulos de especialização.

Da Apresentação dos Títulos:

- Nas inscrições pessoais ou por internet, serão aceitos títulos em fotocópias, porém, quando da contratação, será exigida a apresentação dos originais.
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de retificação de registro civil (em fotocópias simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição).
- Uma vez entregues, não serão aceitos acréscimos de outros títulos.
- A responsabilidade pela entrega de documentos legíveis é única e exclusiva dos candidatos.
- A responsabilidade pela efetiva entrega de documentos via internet é única e exclusiva dos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133*

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º

Nome completo:.....

RG:.....CPF:.....

Nome completo da mãe:.....

Data de Nascimento:...../...../.....

Estado Civil:..... Sexo: () Masc. () Fem.

Endereço:.....

n.º:.....Complemento:.....

Bairro:..... CEP:Cidade:.....

Celular: (.....)..... Tel. Res./Contato: (.....).....

E-mail:.....

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital de PSS n.º 002/2023, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Tomazina, ____ / ____ / 2023.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TOMAZINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133*

NOME DO CANDIDATO: _____

N.º	DESCRIÇÃO	Nº DE HORAS	Nº DO REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133*

ANEXO III – RECURSO

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Cargo: _____

Eu....., portador do documento de
identidade nº....., CPF nº, apresento
recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é a seguinte:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133*

ANEXO IV

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

Descrição Sintética:

- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa execução de programas, relativas à área de assistência social.

Requisito (s) da Contratação:

- A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo Processo seletivo.
- Ensino Superior completo.
- Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.

Carga Horária: 30 horas semanais

Atribuições Típicas:

- Elaborar, implementar, avaliar, coordenar e/ou executar planos, projetos, programas, orçamentos e políticas do âmbito de atuação de Assistência Social.
- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos.
- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais.
- Planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos socioeconômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção.
- Prestar assessoria e consultoria a órgãos de administração pública, empresas, entidades e movimentos sociais, em matéria relacionada às Políticas Sociais, bem como, no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.
- Prestar assessoria, supervisionar e monitorar entidades sociais em assuntos relacionados às Políticas Sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133*

- Acompanhar e monitorar programas com recursos advindos de convênios com Município, Estado ou União.
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres relativos a área de atuação.
- Supervisionar estagiários atuando nas áreas afins da Assistência Social.
- Organizar eventos, cursos de capacitação, fóruns, conferências, encontros, etc..
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: **PSICÓLOGO**

Descrição sintética:

- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de psicologia.

Carga horária: 30 horas semanais.

Requisito (s) da contratação:

- A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo Processo Seletivo.
- Ensino Superior completo.
- Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional

Atribuições Típicas:

- Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133*

- Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas;
- Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada; desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc;
- Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado.
- Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
- Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial;
- Desenvolvimento e acompanhamento de equipes;
- Intervenção em situações de conflitos no trabalho;
- Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho;
- Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.
- Assessorar e prestar consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho;
- Planejamento, desenvolvimento, análise e avaliação de ações destinadas a facilitar as relações de trabalho, a produtividade, à satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;
- Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do trabalhador;
- Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
- Participação em recrutamento e seleção de pessoal;
- Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
- Realização de estudos e pesquisas científicas relacionadas à Psicologia Organizacional e do Trabalho;
- Pesquisa de cultura organizacional;
- Pesquisa de clima organizacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133*

- Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal;
- Descrição e análise de cargos;
- Avaliação de desempenho;
- Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria;
- Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- Colaboração em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho);
- Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.